

Rua de São Bento, 148 - 2º
1200-821 Lisboa

E-mail geral@cada.pt

03/11/2011

Exmo. Senhor Presidente da CADA,



Assunto: Resposta ao Ofício no.º 848/GabJur/VPCD/2011 (T), do 18 de outubro de 2011

Escrevo-lhe para formalmente dar queixa sobre uma resposta errada ao meu requerimento para informação, que foi apresentado ao Instituto Nacional e Aviação Civil em 18 de outubro de 2011. O requerimento original para esta informação foi apresentado ao mesmo instituto em 26 de setembro de 2011. Foram requisitados documentos e informação relativo ao movimento de várias aviões no espaço protegido por Portugal e os pousos aos aeroportos portugueses.

Anexo com esta carta o requerimento original e uma cópia da resposta. Fiz o requerimento em acordo com a lei número 46/2007 do 24 de agosto de 2007, e este requerimento foi enviado ao Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC). Portanto, peço que o INAC e a CADA solucionem esta resposta inválida e que assegurem que o direito ao acesso à informação seja reconhecido. As razões para esta queixa são traçadas debaixo deste parágrafo.

Reposta Inválida

O INAC declinou o nosso requerimento, declarando não ter a informação necessária porque a informação requerida concernou as aviões privadas.

Não aceitamos aquela resposta e recusa a fornecer a informação para as razões sublinhadas aqui:

1. **Há pouco tempo o INAC forneceu o mesmo tipo de informação.** Para ser mais específico, notamos que, em 2006, o INAC forneceu informação sobre os movimentos dos vóos N168D, N50BH, N85VM, N982RK, N540EA, N58AJ, N2189M, N8183J. Todos esses, como os vóos no nosso requerimento, são aviões americanas e N-registradas. Além disso, alguns desses (N50BH, N85VM) formam parte do nosso requerimento. A informação dada pelo INAC no passado em termos destes vóos incluiu formulários de tráfego inscritos com o logo do INAC. Outrossim, incluiu listas que forneceram resumos da informação naqueles formaulários, preparados por INAC. Como consequência, aparece-nos que o INAC tem esta informação.
2. **O INAC é uma orgão pública e é obrigado a disponibilizar esta informação de acordo com o direito sobre o acesso a informação.** Esta informação requerida é informação pública controlada por uma orgão pública, e portanto a lei sobre o acesso a informação aplica-lhe. O facto que informação parecida foi fornecida no passado mostra ainda mais que o INAC consegue fornecer esta informação.

Também notamos que percebos que estas aviões foram contratadas por autoridades estaduais.

Portanto, envio um requerimento que a CADA e o INAC investigam esta queixa, e que revisam a informação controlada pelo INAC.

Se precisar mais clarificação ou ser necessário contactar-me, incluirei com esta carta o meu endereço email.

Agradeço o seu tempo e a sua consideração neste assunto.

Com os meus melhores cumprimentos,

Lydia Medland
Access Info Europe
Lydia@access-info.org